



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 1000/2012 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2012 e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, SEZAR AUGUSTO BOVINO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, para o presente exercício financeiro, no valor de R\$ 146.250,00 (Cento e quarenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais), de acordo com as seguintes dotações orçamentárias:

08 - SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE

08.001 - DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA

20.606.00151-002 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

003020 3.1.00.000806 - CONV MAPA 19944/12

VALOR R\$ 146.250,00

TOTAL R\$ 146.250,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior são provenientes de excesso de arrecadação no Exercício Corrente, de acordo com a seguinte Alínea de Receita:

Nº FONTE	NATUREZA	VALOR (R\$)
2.4.7.1.99.99.15.00	CONV MAPA 19944/12	146.250,00
TOTAL		146.250,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 31 de dezembro de 2012.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal